



### PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2021.

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e demais dispositivos legais em vigor,

#### RESOLVE:

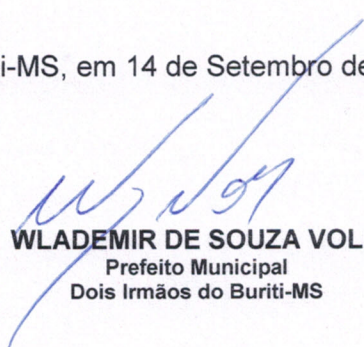
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada para ocupar cargo de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 025/2013 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Analice de Souza da Silva	662.xxx.431-xx	Superintendente PSF Rural	DAS-02	Sec. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **14/09/2021**.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de Setembro de 2021.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2021.

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de bens imóveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando a necessidade imperiosa de avaliar os aspectos quantitativos e qualitativos dos investimentos realizados por particulares, por exigência de lei ou instrumento contratual, inerentes às concessões onerosas promovidas pelo Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de bens imóveis, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 01 (um) engenheiro do quadro da Prefeitura Municipal, devidamente inscrito no CREA

– Sr. Renan Naoki Kussano Arbolea – CREA 20616/D-MS, matrícula nº 1745-1;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal Administração – Sra. ROSELY LACERDA MIYADI, matrícula nº 043-3;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Sra. LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES, matrícula nº 1046-1;

IV – III – 01 (um) representante do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais – Sr. CLAUDIO ROGÉRIO ALMOAS, matrícula nº 1553-3.

Art. 3º - Considerando que as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA ou CAU, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de Dezembro de 1966, os componentes da comissão que não detém competência para a elaboração apenas auxiliarão o profissional com fornecimento de subsídios para as peças a serem por esses elaboradas.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de imóveis:

I – avaliar imóveis pertencentes ao Patrimônio Público municipal, passíveis de venda, doação, concessão, permuta ou dação em pagamento;

II – avaliar imóveis para fins de desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões;

III – avaliar áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;

IV – verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de concessão, locação ou arrendamento de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como eventuais pedidos de reequilíbrio;

V – reavaliar bens imóveis objeto de processos de desapropriação ainda não liquidados;

VI – sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

VII – assessorar sempre que necessário o Prefeito Municipal.

Art. 5º - Os laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com a NBR 14653 da ABNT.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

Art. 6º - Os “Laudos de Avaliação” e demais documentos técnicos serão elaborados e assinados pelo profissional habilitado e inscrito no CREA ou CAU nomeado para compor a comissão.

Art. 7º - Caberá ainda a Comissão, quando requerida, avaliar e emitir parecer conclusivo quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos dos investimentos realizados por particulares, por exigência de lei ou instrumento contratual, inerentes às concessões onerosas promovidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de setembro do ano 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 202/2021.

Dispõe sobre Convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO o processo seletivo simplificado regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 399/2020 e Edital nº 01/2020, com resultado divulgado em publicação no Diário Oficial do Município de nº 480/2021, de 09/02/2021 e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para convocação de professor em substituição da profissional “Flaviane Athayde Silva”, afastada por motivo de licença maternidade, conforme Portaria Municipal nº 186/2021 de 25/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a professora constante abaixo, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2021, em conformidade com a Legislação vigente.

LOTAÇÃO Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani							
Endereço: Sede							
Disciplina Habilitação	Nome Candidato	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semanal	Mensal	
Professor de Pedagogia – séries iniciais do ensino fundamental	Wilma Soares Pereira de Melo	Professor N-III	01/09/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a	

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2021, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Ficam assegurados ao professor convocado, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de Setembro de 2021.  
WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 204/2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S.) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada para ocupar cargo de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 025/2013 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Analice de Souza da Silva	662.xxx.431-xx	Superintendente Rural	PSF DAS-02	Sec. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 14/09/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de Setembro de 2021.  
WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS